

DECRETO Nº 1280, 27 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE - IPREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itapagipe - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens inservíveis para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, pertencentes ao seu Patrimônio Público, conforme identificação abaixo:

Número Plaqueta Identificação	de	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR CONTÁBIL (R\$)
01		Impressora HP 695 DESKJET	74,20
02		Microcomputador	96,91
03		Impressora HP dskjet	205,00
05		Microcomputador D315	12,00
13		Porta teclado	4,00
16		Impressora multifuncional workcentre 3210	7,00
17		Nobreak 1300v	434,30
44		Conector BNC	59,00
45		Conectores P4	33,00
46		Conectores P4	44,90
47		Conectores P4	28,90
48		Fonte 12 volts	240,00
50		Cabos coaxial 4MM	107,07
62		Nobreak 600va	56,92
Total			1.403,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 27 de setembro de 2022

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

